

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a continuidade, eficiência, segurança e modernização dos processos administrativos, contábeis, financeiros, tributários, patrimoniais, de recursos humanos e de transparência pública desenvolvidos pelo Município de Cândido Sales/BA. A crescente complexidade das atividades administrativas e a ampliação das exigências impostas pelos órgãos de controle externo tornam indispensável a utilização de solução tecnológica integrada capaz de atender às demandas operacionais da Administração Municipal.

A Administração Pública Municipal depende diretamente de sistemas informatizados para execução de atividades essenciais relacionadas à elaboração e execução orçamentária, controle financeiro, gestão patrimonial, arrecadação tributária, processamento da folha de pagamento, gestão de contratos administrativos, licitações, convênios e cumprimento das obrigações acessórias exigidas pelos diversos órgãos fiscalizadores.

Além disso, o Decreto Federal nº 10.540/2020 estabeleceu a obrigatoriedade de utilização do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, impondo aos entes públicos a adoção de plataforma integrada, com base de dados única, compartilhamento de informações e mecanismos de rastreabilidade e auditoria. O atendimento dessas exigências demanda solução tecnológica especializada e compatível com os requisitos legais vigentes.

A contratação mostra-se necessária também para assegurar o cumprimento das obrigações relacionadas ao eSocial, EFD-Reinf, SICONFI, SIGA/TCM-BA, SIOPE, SIOPS, Portal da Transparência e demais instrumentos de prestação de contas exigidos pela legislação aplicável.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de gestão pública municipal, capaz de promover maior eficiência administrativa, reduzir retrabalhos, aumentar a confiabilidade das informações produzidas e fortalecer os mecanismos de controle interno e transparência da gestão pública.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Cândido Sales/BA ainda não instituiu formalmente seu Plano de Contratações Anual – PCA, razão pela qual a presente contratação não consta de instrumento específico de planejamento anual.

Entretanto, a ausência de PCA não constitui impedimento à realização da contratação, especialmente considerando tratar-se de serviço essencial ao funcionamento da Administração Municipal e indispensável à continuidade das atividades administrativas, financeiras, contábeis e operacionais dos diversos órgãos e secretarias municipais.

A necessidade da contratação foi identificada pelas unidades administrativas responsáveis pela gestão dos sistemas atualmente utilizados, em razão da importância estratégica da solução para manutenção dos serviços públicos e para o atendimento das exigências legais impostas aos entes municipais.

A contratação encontra-se alinhada aos objetivos institucionais da Administração Municipal, contribuindo para o fortalecimento da governança pública, melhoria da gestão fiscal, ampliação da transparência e modernização dos processos administrativos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá operar integralmente em ambiente web, sem necessidade de instalação local, permitindo acesso remoto por meio de navegador de internet e garantindo disponibilidade, segurança e integridade das informações armazenadas.

Os sistemas deverão possuir arquitetura compatível com os requisitos do Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC), assegurando banco de dados único, compartilhamento de informações entre os módulos, controle de acessos, trilhas de auditoria, rastreabilidade das operações e mecanismos de segurança da informação.

A solução deverá contemplar, no mínimo, os módulos de Contabilidade Pública, Planejamento Governamental (PPA, LDO e LOA), Licitações, Contratos, Convênios, Transparência Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Patrimônio, Tributos Municipais, Nota Fiscal Eletrônica, Business Intelligence (BI) e Aplicativo Mobile.

A contratada deverá realizar a implantação completa da solução, incluindo migração e conversão dos dados existentes, parametrização dos sistemas, integração entre módulos, treinamento dos usuários e suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual.

Deverão estar incluídos na contratação todos os serviços de manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, bem como atualizações decorrentes de alterações legislativas, regulamentares e tecnológicas que impactem o funcionamento dos sistemas.

A solução deverá permitir integração com os sistemas e plataformas governamentais exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização, assegurando a geração e transmissão das informações obrigatórias de forma tempestiva e em conformidade com a legislação vigente.

A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para atendimento remoto e presencial, quando necessário, garantindo suporte adequado aos usuários e a continuidade dos serviços.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

A definição das quantidades decorre da necessidade de disponibilização integral da solução tecnológica para atendimento de toda a estrutura administrativa do Município de Cândido Sales/BA.

Considerando a natureza do objeto, as quantidades não se relacionam ao fornecimento de bens físicos ou materiais de consumo, mas sim à disponibilização contínua dos módulos que compõem a solução integrada de gestão pública municipal.

Assim, foram estimados os seguintes quantitativos:

- 01 Sistema Integrado de Contabilidade Pública e SIAFIC;
- 01 Sistema de Planejamento Governamental (PPA, LDO e LOA);
- 01 Sistema Integrado de Licitações;
- 01 Sistema Integrado de Contratos;
- 01 Sistema Integrado de Convênios;
- 01 Sistema de Transparência Pública;
- 01 Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento;
- 01 Portal do Servidor;

- 01 Sistema de Patrimônio;
- 01 Sistema de Tributos Municipais;
- 01 Sistema de Nota Fiscal Eletrônica;
- 01 Plataforma de Business Intelligence (BI);
- 01 Aplicativo Mobile;
- Serviços de implantação, migração de dados, parametrização, treinamento e suporte técnico.

A estimativa foi construída com base nas necessidades atuais da Administração Municipal e na estrutura organizacional existente, abrangendo todas as secretarias, departamentos e unidades administrativas que dependem da utilização dos sistemas para execução de suas atividades institucionais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Durante a fase de planejamento foram avaliadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa identificada.

Inicialmente foi considerada a possibilidade de desenvolvimento de sistema próprio pelo Município. Contudo, tal alternativa mostrou-se inviável em razão da elevada complexidade técnica da solução, da necessidade de equipe especializada permanente para desenvolvimento e manutenção, dos elevados custos envolvidos e das constantes atualizações legais exigidas para atendimento das normas aplicáveis à Administração Pública.

Também foi analisada a hipótese de contratação de sistemas independentes para cada área administrativa. Entretanto, essa solução foi considerada inadequada por comprometer a integração das informações, aumentar os custos operacionais, gerar retrabalhos e dificultar o atendimento aos requisitos do Decreto Federal nº 10.540/2020, que exige ambiente integrado e base de dados única.

A alternativa considerada mais vantajosa consistiu na contratação de plataforma integrada de gestão pública municipal fornecida por empresa especializada, contemplando todos os módulos necessários ao funcionamento da Administração Municipal em ambiente único, compartilhado e interoperável.

Tal solução proporciona maior eficiência operacional, padronização de procedimentos, integração automática entre setores, redução de inconsistências, fortalecimento dos controles internos, melhoria da

transparência pública e atendimento integral das exigências legais e regulamentares aplicáveis aos entes municipais.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de solução integrada de gestão pública municipal representa a alternativa mais adequada, eficiente, econômica e segura para atendimento das necessidades do Município de Cândido Sales/BA.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, registra-se que, quando da elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, ainda não havia sido concluída a fase de pesquisa de preços destinada à obtenção da estimativa do valor da contratação.

Dessa forma, a estimativa de preços será elaborada em etapa posterior do processo de contratação, mediante pesquisa de mercado realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

A ausência da estimativa de valor neste momento não compromete a análise da viabilidade da contratação, uma vez que o presente estudo tem por finalidade principal identificar a necessidade administrativa, avaliar as soluções existentes no mercado e demonstrar a adequação da alternativa escolhida.

A pesquisa de preços será devidamente juntada aos autos e servirá de fundamento para a elaboração do Termo de Referência, definição do orçamento estimado da contratação e instrução da fase externa do procedimento licitatório.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de plataforma integrada de gestão pública municipal em ambiente web, composta por módulos interligados e compartilhamento de base de dados única, em conformidade com os requisitos do Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC).

A solução abrangerá os sistemas de Contabilidade Pública, Planejamento Governamental (PPA, LDO e LOA), Licitações, Contratos, Convênios, Transparência Pública, Recursos Humanos e Folha de

Pagamento, Portal do Servidor, Patrimônio, Tributos Municipais, Nota Fiscal Eletrônica, Business Intelligence (BI) e Aplicativo Mobile.

Além do licenciamento da solução tecnológica, a contratação contemplará os serviços de implantação, migração e conversão de dados, parametrização dos módulos, treinamento dos usuários, suporte técnico especializado, manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva, hospedagem em nuvem e atualizações legais e tecnológicas necessárias ao adequado funcionamento dos sistemas.

A solução deverá permitir integração automática entre os módulos, compartilhamento de informações em tempo real, geração de relatórios gerenciais e operacionais, exportação de dados para órgãos de controle e atendimento integral das exigências legais aplicáveis à Administração Pública Municipal.

A contratação deverá garantir ambiente tecnológico moderno, seguro e escalável, permitindo o acesso simultâneo dos usuários autorizados, mantendo a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações institucionais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica da natureza do objeto, conclui-se que o parcelamento da contratação não se mostra técnica nem economicamente recomendável.

A solução pretendida possui natureza integrada e interdependente, exigindo compartilhamento de banco de dados único, comunicação automática entre módulos e funcionamento sincronizado das diversas áreas da Administração Municipal.

A eventual contratação de fornecedores distintos para cada módulo poderia gerar incompatibilidades tecnológicas, dificuldades de integração, aumento dos custos operacionais, duplicidade de procedimentos, riscos à integridade das informações e comprometimento do atendimento aos requisitos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.

A contratação por lote único também favorece a centralização da responsabilidade técnica, simplifica a gestão contratual, reduz riscos operacionais e assegura maior eficiência na manutenção e atualização da solução.

Dessa forma, considerando as características do objeto e a necessidade de funcionamento integrado da plataforma, a contratação deverá ocorrer em lote único, observando-se o disposto no art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação busca proporcionar ganhos significativos de eficiência administrativa, segurança da informação, transparência pública e qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

Entre os principais resultados esperados destacam-se:

- a) Atendimento integral às exigências do Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC);
- b) Modernização dos processos administrativos e financeiros;
- c) Integração das informações produzidas pelos diversos setores da Administração;
- d) Redução de retrabalhos operacionais e inconsistências de dados;
- e) Fortalecimento dos mecanismos de controle interno;
- f) Ampliação da transparência pública e do acesso à informação;
- g) Maior confiabilidade dos registros contábeis, financeiros, patrimoniais e tributários;
- h) Cumprimento tempestivo das obrigações perante os órgãos de controle;
- i) Disponibilização de informações gerenciais qualificadas para apoio à tomada de decisões;
- j) Redução de riscos operacionais relacionados ao armazenamento e processamento de dados;
- k) Maior eficiência na gestão de recursos públicos;
- l) Aprimoramento dos serviços prestados aos servidores municipais e à população.

Os resultados pretendidos estão diretamente alinhados aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade, transparência e continuidade dos serviços públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para viabilizar a execução da contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências preliminares:

- a) Conclusão da pesquisa de preços e elaboração do orçamento estimado da contratação;
- b) Elaboração do Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas da solução;
- c) Definição dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual;
- d) Levantamento das bases de dados existentes para fins de migração;
- e) Identificação dos usuários que participarão dos treinamentos;
- f) Verificação da infraestrutura tecnológica necessária para acesso aos sistemas;
- g) Planejamento das etapas de implantação e entrada em produção da solução;
- h) Definição dos procedimentos de homologação dos sistemas e validação dos dados migrados.

Não se vislumbra necessidade de realização de obras, adequações físicas ou investimentos estruturais relevantes para viabilização da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação direta com diversas atividades administrativas executadas pelas secretarias e órgãos da Administração Municipal, uma vez que os sistemas contratados servirão de suporte operacional para execução de procedimentos contábeis, financeiros, tributários, patrimoniais, licitatórios e de gestão de pessoal.

Entretanto, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição obrigatória para execução do objeto ora pretendido.

A solução tecnológica será capaz de operar de forma autônoma e independente, observadas as integrações legais exigidas com sistemas governamentais e órgãos de controle.

12. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação apresenta impactos ambientais positivos em razão da substituição de procedimentos físicos por processos eletrônicos e digitais.

A utilização dos sistemas informatizados contribuirá para redução significativa do consumo de papel, impressões, armazenamento físico de documentos e deslocamentos desnecessários relacionados à tramitação documental.

A solução também favorece a digitalização de processos administrativos, o armazenamento eletrônico de informações e a adoção de práticas alinhadas aos princípios da sustentabilidade administrativa.

Como medida mitigadora complementar, a contratada deverá adotar boas práticas de segurança da informação, utilização eficiente dos recursos computacionais e descarte ambientalmente adequado de equipamentos eventualmente utilizados em atividades de suporte técnico.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise da necessidade administrativa, levantamento das alternativas disponíveis no mercado e avaliação dos requisitos técnicos necessários ao atendimento das demandas do Município de Cândido Sales/BA, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se plenamente adequada, necessária e vantajosa para a Administração Pública.

A solução escolhida apresenta capacidade de atender integralmente às exigências legais aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas ao Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC), bem como às demandas operacionais dos diversos setores da Administração Municipal.

A contratação contribuirá para a modernização da gestão pública, fortalecimento dos controles internos, melhoria da transparência, aumento da eficiência administrativa e aprimoramento dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, esta equipe de planejamento manifesta-se FAVORAVELMENTE à continuidade do processo de contratação, considerando a solução proposta tecnicamente adequada, economicamente viável e alinhada ao interesse público.



Antônio Paulo Silva Rocha
Gerente de Classificação e Controle Orçamentário
CPF: 034.655.415-29